



da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00589050 de 07 de Fevereiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELISSANDRA ALVES DE BRITTO CORREIA**, matrícula nº 37390916, para, em razão de Férias no período de 23 de Fevereiro de 2023 a 14 de Março de 2023, substituir **ARTHUR SOUZA CRUZ JUNIOR**, matrícula nº 92001708, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE CONJUNTURA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 0003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES no uso das suas atribuições
RESOLVE

Art. 1º - Designar os cargos adiante nominados, os quais serão responsáveis pela assinatura conjunta em todas os atos que resultem em movimentação financeira da SPM - Secretária de Políticas para as Mulheres, junto as instituições Oficiais, bem como seus respectivos substitutos, para as hipóteses de ausências e impedimentos.

I – Secretária Estadual e Diretoria Geral, assinam em conjunto

II – Chefia de Gabinete e Diretoria Financeira, assinam na condição de substitutos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no diário Oficial do estado.

GABINETE DA SECRETARIA, em 07 de fevereiro de 2023.

Elisângela Araujo.

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 0004 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN e SPF/SEFAZ, nº 03 de 27 de novembro de 2019, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Administração Pública Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Paula Bastos de Oliveira, matrícula nº 92086400, para atuar como Ordenadora de Despesas, responsável por gerir os gastos públicos da Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral - DG, cujos atos correspondem às atividades administrativas de execução orçamentária das despesas, além das atribuições previstas em normativas dos órgãos sistêmicos e órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º - Designar a servidora Ioná Queiroz Nascimento, matrícula nº 92085338, para atuar como Ordenadora de Despesas, responsável por gerir os gastos públicos da Unidade Gestora: 0002 - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva - SUPPIS, cujos atos correspondem às atividades administrativas de execução orçamentária das despesas, além das atribuições previstas em normativas dos órgãos sistêmicos e órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º - Designar a servidora Camilla Lima Batista, matrícula nº 92086336, para atuar como Ordenadora de Despesas, responsável por gerir os gastos públicos da Unidade Gestora: 0003 - Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - SUPEV, cujos atos correspondem às atividades administrativas de execução orçamentária das despesas, além das atribuições previstas em normativas dos órgãos sistêmicos e órgãos de controle interno e externo.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA, em 07 de fevereiro de 2023.

Elisângela Araujo.

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 80 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o artigo primeiro da Portaria nº. 429, de 8 de julho de 2021, para incluir dispositivo estabelecendo atividade econômica principal e secundária do Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia - CIMEB.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado, em de janeiro de 2023, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e Considerando o quanto ao disposto no Decreto nº 13.869, de 02 de abril de 2012, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa; Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Considerando a Portaria nº. 429, de 08 de julho de 2021, que instituiu o Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia, vinculado a Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC; e, A necessidade de cadastrar o estabelecimento de que trata a presente junto aos órgãos da Administração municipal de federal para fins de obtenção de alvarás e envio de declarações,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir parágrafo único ao artigo primeiro da Portaria nº. 429/2021, que passa a vigorar com a redação que segue:

“**Art. 1º.** Instituir o CIMEB - Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia, vinculado a Superintendência De Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde (SAFTEC)/ Diretoria da Assistência Farmacêutica (DASF), em substituição à FIMAE - Farmácia